



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA**
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos serviços de assessoria especializada em Licitações e Contratos com base na Lei nº 14.133/21, visando à regulamentação de todos os ditames exigidos para utilização da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo e capacitação dos servidores envolvidos nos processos de contratação pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA**
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Importará a despesa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

Fica autorizada a contratação com a empresa de **ANDERSON COSTA ASSESSORIA E TREINAMENTO CNPJ: 33.790.405/0001-20**, com endereço na Rua: Av. Prudente de Moraes nº 3857, Lagoa Nova, CEP: 59.056-902 -Natal/RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2023.

Francimácio Alves Batista
Presidente